

# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG



## COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO

### PROCEDIMENTO Nº 01/2024

**OBJETO:** Prestação de serviços de pronto pagamento para reparo em impressora, marca Epson modelo L395, de utilidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**PRESTADORA:** TOPJET COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VULTO E ESTIMATIVA DA DESPESA**

Relata-se que atualmente a secretaria da Câmara dispõe de apenas uma impressora moderna e colorida, sendo que uma impressora é antiga e a outra impressora marca Epson modelo L395 está inutilizada, dependendo de reparos.

Portanto, o objeto do presente procedimento administrativo tem por finalidade a prestação de serviços de pronto pagamento para reparo da impressora, marca Epson modelo L395, atendendo as necessidade da secretaria da Câmara Municipal.

Considerando que se trata de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa de preços realizada, e que a prestação do serviços exige pronto pagamento, entende-se que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo contratação.

Portanto, aplica-se no presente caso as disposições da Portaria nº 15/2024 vigente na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

De acordo com o artigo 1º, §1º e o artigo 2º da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso, são consideradas despesas eventuais e despesas de pequeno vulto, aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido no artigo 2º da Portaria.

**Art. 2º** Fica estabelecido, como limite máximo de despesas eventuais e de pequeno vulto, o percentual de **2% do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.

Atualmente o valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Assim sendo, no âmbito da Câmara de Dom Viçoso – MG, **o percentual estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 15/2024 equivale a R\$ 1.198,12 (mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos).**

Em síntese, compras de pequeno vulto, prestação de serviços e fornecimento de pronto pagamento até o limite de R\$ 1.198,12 (mil, cento e noventa e

**PROCEDIMENTO Nº 01/2024**



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

oito reais e doze centavos) poderão ser realizadas com fundamento na Portaria nº 15/2024, desde que não seja caracterizado fracionamento das despesas para contratações de serviços e aquisição de produtos de uma mesma natureza.

De acordo com a estimativa de preço realizada, o valor da prestação de serviços de pronto pagamento para reparo em impressora, modelo Epson L395, está estimado em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), sendo a média aritmética das cotações (orçamentos), valor que não supera o limite estabelecido na Portaria nº 15/2024 vigente na Câmara Municipal.

Ressalta-se que a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG cumpriu o disposto no *artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021* e procedeu com a cotação de preços realizando pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, obtendo a estimativa da despesa supracitada.

**Justificativa da cotação com os fornecedores:** atendendo o disposto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, **CERTIFICO** que os orçamentos foram solicitados formalmente para empresas especializadas em reparo de impressora situadas na cidade mais próxima de Dom Viçoso – MG, que aceitaram disponibilizar o orçamento para composição do procedimento sem custo para a Administração e apresentaram algum interesse em futura contratação com a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Por fim, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que os orçamentos não foram obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da pesquisa de preços, conforme preceitua o artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Solicito a confirmação da contabilidade sobre a existência de dotação orçamentária, subelemento e disponibilidade financeira para atender a demanda.

Por fim, requiro que o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, profira a decisão de autorização da compra / contratação com fundamento na Portaria nº 15/2024.

Dom Viçoso-MG, 12 de Novembro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto  
**Agente de Contratação**

**PROCEDIMENTO Nº 01/2024**



## PROPOSTA COMERCIAL

Maria da Fé, 22 de outubro de 2024

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO / MG  
Ref. MANUTENÇÃO

Conforme tratativas anteriores, apresentamos a proposta abaixo para vossa apreciação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Manutenção Impressora Epson, L395 – limpeza tração do papel e troca dos roletes	2	R\$ 210,00	R\$ 210,00

Prazo Pagamento: 30 dias  
Validade da Proposta: 30 dias  
Prazo de Entrega: 3 dias Úteis  
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Batista  
Gerente Geral

04.431.264/0001-50  
TOPJET COMERCIO LTDA  
AV SILVESTRE DIAS FERREZ S/N - SLS -  
MARIADAFE - MG CEP 37517-000



A/C CAMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
Manutenção Impressora Epson, L395 – limpeza tração do papel e troca dos roletes	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00

POUSO ALTO, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELO LUIZ DE CARVALHO

**Carvalho e Nunes Informática Ltda**

**Praça José Capistrano de Paiva 97 – Centro – Pouso Alto MG CEP 37468000**

**CNPJ: 10.658.008/0001-01**

**Inscrição Estadual: 001 110 566 0060**

**(35)3364-1376**

**(35)99807-1025**

**cminformatica.gerencial@gmail.com**



# WINNOVARE CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 37.680.969/0001-60

COTAÇÃO 35-2024

A  
Câmara Municipal de Dom Viçoso

EMPRESA: WINNOVARE CONSULTORIA LTDA  
ENDEREÇO: EST VEREADOR BENEDITO MACEDO, S/N  
CANTA GALO - 37501591 - Itajubá MG  
TEL.:(35) 99899-3949  
CNPJ: 37.680.969/0001-60  
Email:  
winnovareconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção Impressora Epson, L395 – limpeza tração do papel e troca dos roletes	1	RS 250,00	RS 250,00

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Itajubá-MG, 21 de outubro de 2024

**WILLIAM  
FERNANDES:056  
24195605**

Assinado de forma digital  
por WILLIAM  
FERNANDES:05624195605  
Dados: 2024.10.21 16:57:42  
-03'00'

WINNOVARE CONSULTORIA LTDA - ME  
WILLIAM FERNANDES

EST VEREADOR BENEDITO MACEDO, S/N  
CANTA GALO - 37501591 - Itajubá MG  
Email: williamfernandes43@yahoo.com.br  
TEL / WHATSAPP: (35) 99899-3949



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**OBJETO:** Prestação de serviços de pronto pagamento para reparo em impressora, marca Epson modelo L395, de utilidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**PRESTADORA:** TOPJET COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50.

Em atendimento ao artigo 72, IV, da Lei 14.133/21, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001  
(PESSOAS JURÍDICAS)

**Subelemento:** 3.3.90.39.15 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

À Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Dom Viçoso, 12 de Novembro de 2024.

  
Luciana Rocha de Oliveira  
CRC/MG 059570/O-2

PROCEDIMENTO Nº 01/2024



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **DECISÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS**

**Procedimento Nº 01/2024** (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

**Empresa contratada:** TOPJET COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50.

**Valor da despesa:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (PESSOAS JURÍDICAS)

**Subelemento:** 3.3.90.39.15 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

**Fundamento legal:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

### **1. JUSTIFICATIVA E ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO:**

Foi relatado pela Agente de Contratação que atualmente a secretaria da Câmara dispõe de apenas uma impressora moderna e colorida, sendo que uma impressora é antiga e a outra impressora marca Epson modelo L395 está inutilizada, dependendo de reparos.

Assim sendo, considerando a grande necessidade da secretaria da Câmara em imprimir documentos, **é justificável** a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto pagamento para reparo em impressora, marca Epson modelo L395, de utilidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Ademais, considerando se tratar de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa realizada (orçamentos anexos), com prestação de serviços e fornecimento de pronto pagamento, entendo que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo contratação.

Portanto, **justifica-se** a aplicação ao presente do disposto no artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**PROCEDIMENTO Nº 01/2024**





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Cumpre destacar que, de acordo com a declaração do setor contábil da Câmara Municipal, confirma-se que a empresa que prestará o serviço de pronto pagamento não causará impacto financeiro do exercício de 2024.

Quanto à empresa que prestará o serviço de pequeno vulto e de pronto pagamento, objeto deste procedimento, é **justificável** que seja realizado com a empresa **TOPJET COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50, a qual apresentou o menor custo para a Administração, de acordo com os orçamentos anexos.

Para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, **declaro** que existe saldo orçamentário suficiente para prestação de serviços de pronto pagamento de reparo em impressora, marca Epson modelo L395, de utilidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, pela empresa **TOPJET COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50, a qual apresentou o menor custo para a Administração, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, **declaro** que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa **TOPJET COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

### **2. AUTORIZAÇÃO DA COMPRA / CONTRATAÇÃO:**

**AUTORIZO** a aquisição do serviço de pequeno vulto, de pronto pagamento, de reparo da impressora marca Epson modelo L395 com a empresa **TOPJET COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50, na forma do artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Com fundamento no artigo 70, inciso II da Lei 14.133/2021 e artigo 8º da Portaria 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, dispense a documentação referida no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 por se tratar de contratação para entrega imediata. No entanto, a Agente de Contratação deverá juntar a certidão de CNPJ da Receita Federal e o contrato social da empresa.

**PROCEDIMENTO Nº 01/2024**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Prossiga-se com a entrega e conferência do objeto, mediante apresentação de recibo de entrega do equipamento e a emissão de nota de empenho.

Cumpra-se o princípio da publicidade e transparência. Publique-se.

Dom Viçoso, 12 de Novembro de 2024.

Thiago de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

PROCEDIMENTO Nº 01/2024



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Thiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Procedimento nº 01/2024 e determina a compra direta / prestação de serviços de pequeno vulto e de pronto pagamento com a empresa TOPJET COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50, com fundamento no artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**Objeto:** "Prestação de serviços de pronto pagamento para reparo em impressora, marca Epson modelo L395, de utilidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG."

**Valor:** R\$ 210,00

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (PESSOAS JURÍDICAS)

**Subelemento:** 3.3.90.39.15 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

Dom Viçoso, 12 de Novembro de 2024.

**PROCEDIMENTO Nº 01/2024**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ORDEM DE COMPRA / CONTRATAÇÃO / FORNECIMENTO

Com elevada honra em cumprimentá-los vem o Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, emitir a ordem de compra / contratação / fornecimento para a empresa TOPJET COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50.

**Procedimento Nº 01/2024** (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

**Objeto:** Prestação de serviços de pronto pagamento para reparo em impressora, marca Epson modelo L395, de utilidade da secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**Fundamento legal:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**Valor da despesa:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (PESSOAS JURÍDICAS)


**Subelemento:** 3.3.90.39.15 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

A empresa TOPJET COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50, deverá cumprir o objeto do presente procedimento no **prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão desta ordem de entrega**, devendo entregar o equipamento consertado (*impressora, marca Epson modelo L395*) na secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

Junto do item, a empresa deverá enviar a nota fiscal para pagamento, bem como os dados bancários da pessoa jurídica para pagamento.

Por fim, destaca-se que o prazo de garantia da prestação dos serviços segue a regra insculpida no Código de Defesa do Consumidor (CDC), podendo a Administração reclamar nos prazos previstos no artigo 26 do CDC.

Dom Viçoso-MG, 12/11/2024

  
Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

PROCEDIMENTO Nº 01/2024



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.431.264/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TOP JET COMERCIO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV DR SILVESTRE DIAS FERAZ</b>	NÚMERO <b>86</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 13</b>
---	---------------------	-------------------------------

CEP <b>37.517-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TURQUIA</b>	MUNICÍPIO <b>MARIA DA FE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TOPJET.COMPRAS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(35) 3662-2397</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2005</b>
------------------------------------	---


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 11:12:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.431.264/0001-50</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/05/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TOP JET COMERCIO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DR SILVESTRE DIAS FERAZ</b>	NÚMERO <b>86</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 13</b>
CEP <b>37.517-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TURQUIA</b>	MUNICÍPIO <b>MARIA DA FE</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TOPJET.COMPRAS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(35) 3662-2397</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 11:12:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

04.431.264/0001-50

**NOME EMPRESARIAL:**

TOP JET COMERCIO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCO AURELIO BATISTA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/11/2024 às 11:13 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206223779

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TOP JET COMERCIO LTDA -ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300224496

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MARIA DA FE

Local

10 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.056-7	MGP2300224496	10/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TOP JET COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 04.431.264/0001-50**

**MARCO AURELIO BATISTA**, brasileiro, comerciante, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1977, residente à Rua Prefeito José Rezende Vilela, nº 43, Vila de Lourdes, na cidade de Maria da Fé, MG, portador do RG nº M-6.861.583, SSP/MG e CPF 905.440.216-49, e

**CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA**, brasileira, comerciante, casada com regime de comunhão universal de bens, nascida em 28/12/1978 residente à Rua Prefeito José Rezende Vilela, nº 43, Vila de Lourdes, na cidade de Maria da Fé, MG, portadora do RG M-10.040.064 SSP/MG e CPF 040.323.286-41, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TOP JET COMÉRCIO LTDA**, com sede à Av. Dr Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 08, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000, registrada na JUCEMG sob NIRE 3120622377-9 em 09/05/2001 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob n.º 04.431.264/0001-50, resolvem proceder à 7ª Alteração Contratual, mediante cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Neste ato, a sociedade altera sua sede para a Av. Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 13, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000.

**§ ÚNICO** - Em virtude da alteração de endereço, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*A Sociedade tem sua sede na Avenida Av. Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 13, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000.*

**CLÁUSULA 2ª:** Neste ato, a sociedade altera o objeto social para comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo , provedor de internet, comércio varejista de material de construção, serviço de fotocópias, locador de máquinas e equipamentos para escritório e comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de uso doméstico e comércio atacadista de embalagens.

**§ ÚNICO** - Em virtude da alteração de endereço, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*o objeto social para comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo , provedor de internet, comércio varejista de material de construção, serviço de fotocópias, locador de*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27954AEFCD12F787C06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/11

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TOP JET COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 04.431.264/0001-50**

*máquinas e equipamentos para escritório e comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de uso doméstico e comércio atacadista de embalagens.*

**Face à alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**MARCO AURELIO BATISTA**, brasileiro, comerciante, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1977, residente à Rua Prefeito José Rezende Vilela, nº 43, Vila de Lourdes, na cidade de Maria da Fé, MG, portador do RG nº M-6.861.583, SSP/MG e CPF 905.440.216-49, e

**CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA**, brasileira, comerciante, casada com regime de comunhão universal de bens, nascida em 28/12/1978 residente à Rua Prefeito José Rezende Vilela, nº 43, Vila de Lourdes, na cidade de Maria da Fé, MG, portadora do RG M-10.040.064 SSP/MG e CPF 040.323.286-41, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TOP JET COMÉRCIO LTDA**, com sede à Av. Dr Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 13, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000, registrada na JUCEMG sob NIRE 3120622377-9 em 09/05/2001 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob n.º 04.431.264/0001-50.

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOP JET COMERCIO LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª:** A Sociedade tem sua sede na Avenida Av. Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 13, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000.

**CLÁUSULA 3ª:** o objeto social para comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo , provedor de internet, comércio varejista de material de construção, serviço de fotocópias, locador de máquinas e equipamentos para escritório e comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de uso doméstico e comércio atacadista de embalagens.

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27954AEFCD12F787C06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 4/11

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TOP JET COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 04.431.264/0001-50**

**CLÁUSULA 5ª:** O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000,00 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor Nominal	Total	%
Marco Aurélio Batista	4.500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00	90
Cleide Almeida Santos Batista	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA 6ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª:** A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCO AURELIO BATISTA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 10ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 11ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª:** O sócio **MARCO AURELIO BATISTA** poderá fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinente.

**CLÁUSULA 13ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ ÚNICO:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª:** O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TOP JET COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 04.431.264/0001-50**

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA 15ª:** Fica eleito o foro de Cristina, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente.

Itajubá, 10 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Marco Aurélio Batista

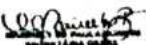
Assinado Digitalmente

Cleide Almeida Santos Batista



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 608FB277518C835DFE27954AEFCD12F787C06F. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bonfim Secretária-Geral.

  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.056-7	MGP2300224496	10/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10180393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27954AEFCD12F787C06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 7/11

## ATO 307

### REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, **MARCO AURELIO BATISTA**, brasileiro, comerciante, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1977, residente à Rua Prefeito José Rezende Vilela, nº 43, Vila de Lourdes, na cidade de Maria da Fé, MG, portador do RG nº M-6.861.583, SSP/MG e CPF 905.440.216-49, representante legal da Sociedade Limitada denominada **TOP JET COMÉRCIO LTDA**, com sede à Av. Dr Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 13, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000, registrada na JUCEMG sob NIRE 3120622377-9 em 09/05/2001 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob n.º 04.431.264/0001-50, vem, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte.

Itajubá, 10 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Marco Aurélio Batista

Assinado Digitalmente

Cleide Almeida Santos Batista



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.056-7	MGP2300224496	10/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27954AEFCD12F787C06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 9/11





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, de NIRE 3120622377-9 e protocolado sob o número 23/134.056-7 em 13/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10160393, em 14/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2023, às 11:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/134.056-7.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27954AEFCD12F787C06F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11